



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei  
Ordinária nº 164/2022, que Institui o “Programa  
Municipal de Incentivo aos Cursos Sociais,  
Populares e Comunitários” no município do Recife.  
Pela aprovação.**

### **RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 164/2022**, de autoria do **Vereador Chico Kiko**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

### **ANÁLISE**





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Lei sob análise ***Institui o “Programa Municipal de Incentivo aos Cursos Sociais, Populares e Comunitários” no município do Recife*** com a finalidade de apoiar iniciativas da sociedade civil de promoção da educação para pessoas em situação de vulnerabilidade social que tem acesso restrito a oportunidades.

O Programa sugerido no Projeto de Lei em análise pretende garantir que o Poder Público municipal ofereça locais para a realização de cursos, oficinas e treinamentos a serem realizados por organizações não-lucrativas, facilitando assim o trabalho solidário e de promoção de uma educação para todas as pessoas que é feito por estes grupos de forma voluntária, com dedicação e muitas vezes dispêndio próprio.

Colaborar com a realização dos cursos sociais por meio da cessão de espaços públicos, diminuição dos processos administrativos e realização de convênios não exclui nem transfere a responsabilidade do Poder Público com a educação gratuita e inclusiva, mas serve como fomento à disseminação da educação e promoção da solidariedade.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 164/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº164/2022**, de autoria do **Vereador Chico Kiko**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de Junho de 2022.

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**

---

**Cida Pedrosa  
Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba  
Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito  
Suplente**

---

**Waldomiro Amorim  
Suplente**

